

Projeto de Lei n.º 047/2021, de 12 de maio de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$4.362.560,94 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 4.362.560,94 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0301	Atenção Básica		
Programa: 0002	Desenvolvimento Social		
Atividade: 2050	Promoção e Manutenção da Atenção Primária em Saúde - (Atenção Básica)		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	4011 PIES-NAAB	R\$ 57.843,94
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - PJ	4090 ESF/NASF/ESF	R\$ 40.000,00
33390300000000000000	Material de consumo	4090 ESF/NASF/ESF	R\$ 104.084,15
33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	4090 ESF/NASF/ESF	R\$ 90.000,00
33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	4500 Atenção Básica	R\$ 428.972,13
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - PJ	45003110 Incremento	R\$ 130.000,00
33390300000000000000	Material de consumo	45003110 Incremento	R\$ 83.198,06
TOTAL			R\$ 934.098,28

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 0002	Desenvolvimento Social		
Atividade: 2049	Promoção e Manutenção da Assistência Farmacêutica		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - PJ	4503 Assist. Farmac.	R\$ 39.859,58
33390300000000000000	Material de consumo	4503 Assist. Farmac.	R\$ 39.000,00
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4050 Farmácia Básica	R\$ 158.281,96
TOTAL			R\$ 237.141,54

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 0002	Desenvolvimento Social		
Atividade: 2103	Execução de Ações de Assistência Farmacêutica relacionadas ao Coronavírus (Covid-19)		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45193160 COVID-19	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0002	Desenvolvimento Social		
Atividade: 0009	Apoio a Rede Hospitalar		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
33350410000000000000	Contribuições	45193160 COVID-19	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0301	Atenção Básica		
Programa: 0002	Desenvolvimento Social		
Atividade: 2099	Execução de Ações de Atenção Primária em Saúde relacionadas ao Coronavírus (Covid-19)		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - PJ	45193160 COVID-19	R\$ 400.000,00
33390300000000000000	Material de consumo	45193160 COVID-19	R\$ 400.000,00
33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	45193160 COVID-19	R\$ 50.000,00
33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45193160 COVID-19	R\$ 450.000,00
33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	45193160 COVID-19	R\$ 450.000,00
TOTAL			R\$ 1.750.000,00

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0306	Alimentação e Nutrição		
Programa: 0002	Desenvolvimento Social		
Atividade: 2087	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor

33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - PJ	4504 Gestão do SUS	R\$ 20.000,00
33390300000000000000	Material de consumo	4504 Gestão do SUS	R\$ 20.000,00
33390140000000000000	Diárias - civil	4504 Gestão do SUS	R\$ 6.644,33
TOTAL			R\$ 46.644,33

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0002	Desenvolvimento Social		
Atividade: 2052	Promoção e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - PJ	4220 CAPS	R\$ 60.000,00
33390300000000000000	Material de consumo	4220 CAPS	R\$ 60.000,00
33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	4220 CAPS	R\$ 85.945,99
33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	4170 Samu	R\$ 179.800,93
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - PJ	4501 Custeio MAC	R\$ 385.192,91
TOTAL			R\$ 770.939,83

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0002	Desenvolvimento Social		
Atividade: 1072	Estruturação da Atenção Especializada em Saúde		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4293 Aquis. Equip.	R\$ 153.667,07
TOTAL			R\$ 153.667,07

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0122	Administração Geral		
Programa: 0002	Desenvolvimento Social		
Atividade: 1068	Estruturação da Secretaria Municipal da Saúde		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4292 Aquis. veículos	R\$ 7.200,18
TOTAL			R\$ 7.200,18

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0301	Atenção Básica		
Programa: 0002	Desenvolvimento Social		
Atividade: 1071	Estruturação da Atenção Primária em Saúde - (Atenção Básica)		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4293 Aquis. Equip.	R\$ 102.444,71

34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4518 Invest. COVID19	R\$ 10.425,00
TOTAL			R\$ 112.869,71

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, os provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e com o Artigo 26, § 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.818/2021 conforme quadro abaixo:

Fonte de Recurso	Superavit	Valor Utilizado	Saldo a utilizar
40110000 - Atenção Básica-PIES	257.843,94	200.000,00	57.843,94
40500000 - Farmácia Básica	158.281,96	0,00	158.281,96
40900000 - ESF/NASF	234.084,15	0,00	234.084,15
41700000 - Samu	179.800,93	0,00	179.800,93
42200000 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	205.945,99	0,00	205.945,99
42920000 - Aquisição veículos	52.265,18	45.065,00	7.200,18
42930000 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	256.111,78	0,00	256.111,78
45000000 - CUSTEIO - Atenção Básica	428.972,13	0,00	428.972,13
45003110 - CUSTEIO - Atenção Básica - incremento	213.198,06	0,00	213.198,06
45010000 - CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	385.192,91	0,00	385.192,91
45030000 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	78.859,58	0,00	78.859,58
45040000 - CUSTEIO - Gestão do SUS	46.644,33	0,00	46.644,33
45183160 - INVESTIMENTO - CORONAVÍRUS (COVID-19) ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	10.425,00	0,00	10.425,00
45193160 - CUSTEIO - CORONAVÍRUS (COVID-19) ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	3.032.338,57	932.338,57	2.100.000,00
Total	5.539.964,51	1.177.403,57	4.362.560,94

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei servirá para a abertura de crédito suplementar até a importância de R\$ 4.362.560,94 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) com base em superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64; e com o Artigo 26, § 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.818/2021.

Ocorre que devido a tamanha redução do limite para alteração do orçamento por decreto, antes era de 30% e agora passou para 10% do total do orçamento, o Poder Executivo encaminha o presente projeto de lei para apreciação do Poder Legislativo a fim de não comprometer o limite para futuras alterações do orçamento na manutenção dos demais serviços, o que pode acarretar atrasos ou prejuízo nos serviços públicos, o que antes era viável e possível fazer por decreto, agora se faz necessário projeto de lei e maiores atrasos no andamento dos serviços públicos e demais processos. Tão logo, com a finalidade de reforçar as diversas dotações da Secretaria Municipal da Saúde para atender as necessidades quanto a execução dos serviços em saúde e de melhorias para as unidades de saúde, bem como de dar andamento a execução de recursos de consulta popular e convênios se faz necessária a inclusão de recursos provenientes dos superávits financeiros apurados no balanço do ano anterior.

Diante do exposto, Senhor presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para que sejam legitimadas as alterações propostas.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.

12 de maio de 2021.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal